

## Sistema de Protocolo Único

<b>Órgão / Local de Origem:</b> SECULT/COAFI - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	
<b>Nº Processo:</b> P182177/2022	<b>Data Abertura:</b> 24/01/2022 - 11:17
<b>Tipo:</b> Processos Decisórios Gerenciais Administrativos	
<b>Assunto:</b> Assuntos Jurídicos - - Contratos - - Apostilamento Em Contrato	
<b>Nome do Interessado:</b> Secretaria Da Cultura E Turismo	
<b>Observação:</b> APOSTILAMENTO AO CONTRATO 0065/2021 -SECULT - CLEIDE GOMES MARTINS - ME	

### TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SECULT/COORJUR	24/01/2022 - 11:17	Samantha Winnie Barros Lima
2			
3			
4			
5			
6			

CI nº 003/2022 – COADM/SECULT

Sobral, 24 de janeiro de 2022.

A Vossa Senhoria a Senhora  
**SIMONE RODRIGUES PASSOS**  
Secretária da Cultura e Turismo

Prezada Secretária,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, solicitar **PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0065/2021 – SECULT**, firmado com a empresa **CLEIDE GOMES MARTINS – ME**, inscrita no CNPJ sob o número **04.772.058/0001-04**, através da Dispensa de Licitação nº 107/2021-SECULT, que tem por objeto a “aquisição de projetores multimídia, para utilização no âmbito da Coordenadoria de Artes, Cultura e Cidadania da Secretaria da Cultura e Turismo”, tendo como finalidade a alterar dotações orçamentárias por motivo do novo orçamento vigente, conforme Lei 2.171, de 10 de novembro de 2021 que rege o Plano Plurianual (PPA) de Governo do município de Sobral para o quadriênio 2022-2025, seguem alterações:

Dotação Atual: 31.01.13.392.0048.2.391.4.4.90.52.00.1.001.000.00

Dotação a partir da nova Lei 2.171: 31.01.13.131.0481.2.536.4.4.90.52.00.1.500.0000.00

Por ser oportuno, encaminho em anexo documentos para análise.

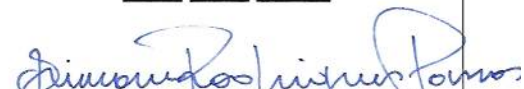
Atenciosamente,

  
**MANOEL FERREIRA DE SOUZA**  
Gerente Financeiro da SECULT

Manoel Ferreira de Souza  
CPF: 758.928.473-49

PEDIDO DEFERIDO EM:

24/01/2022

  
**Simone Rodrigues Passos**  
Secretária da Cultura e Turismo

PEDIDO INDEFERIDO EM:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Simone Rodrigues Passos**  
Secretária da Cultura e Turismo

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO**

**Processo nº P182177/2022**

**DE:** Gabinete da Secretária da Cultura e Turismo

**PARA:** Coordenadoria Jurídica (COJUR/SECULT)

**DATA:** 24/01/2022

**AUTORIZO** a realização de **PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0065/2021 – SECULT**, firmado com a empresa **CLEIDE GOMES MARTINS – ME**, inscrita no CNPJ sob o número **04.772.058/0001-04**, através da Dispensa de Licitação nº 107/2021-SECULT, que tem por objeto a “aquisição de projetores multimídia, para utilização no âmbito da Coordenadoria de Artes, Cultura e Cidadania da Secretaria da Cultura e Turismo” tendo como finalidade as **ALTERAÇÕES DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** por motivo do novo orçamento vigente, conforme Lei 2.171, de 10 de novembro de 2021 que rege o Plano Plurianual de Governo do município de Sobral para o quadriênio 2022-2025.

Remetam-se os autos à Coordenadoria Jurídica para análise e parecer.

Atenciosamente,



**SIMONE RODRIGUES PASSOS**  
Secretária da Cultura e Turismo

**PARECER: 006/2022/COORJUR/SECULT**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** P182177/2022

**CONSULENTE:** Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral – SECULT

**ASSUNTO:** Apostilamento do Contrato nº 0065/2021 – SECULT celebrado com CLEIDE GOMES MARTINS – ME

Versam os presentes autos sobre pedido de realização de apostilamento do contrato acima citado firmado entre o Município de Sobral, através da Secretaria da Cultura e Turismo e a empresa **CLEIDE GOMES MARTINS – ME**.

Ocorre que, tendo em vista a reforma orçamentária provocada pela entrada em vigor da Lei Municipal nº 2.171, de 10 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) de Governo do Município de Sobral para o quadriênio 2022-2025, faz-se necessário o apostilamento em relação ao contrato de nº 0065/2021 – SECULT, que tem por objeto a aquisição de projetores multimídia, para utilização no âmbito da Coordenadoria de Artes, Cultura e Cidadania da Secretaria da Cultura e Turismo, é necessária a substituição da dotação orçamentária do contrato em epígrafe.

É o relatório. Passamos a opinar.

O artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93 prevê de modo expresso a possibilidade de corrigir a dotação orçamentária do contrato através de apostilamento, como no caso ora sob análise. É o que se infere da leitura do dispositivo supracitado, abaixo transcrito:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: [...]

§8º. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, **bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares** até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. (grifo nosso)

As hipóteses contempladas pelo parágrafo 8º não constituem alteração do núcleo do contrato, pois não lhe transformam a substância, nem afetam o equilíbrio econômico-financeiro, pelo contrário, confirmam seu sentido e conteúdo, apenas adaptando-as às novas circunstâncias, que no presente caso, foram legalmente instituídas.



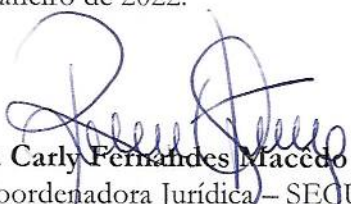
Diante do exposto, solicita-se o apostilamento do contrato nº. 0065/2021 para alteração da Dotação Orçamentária de “31.01.13.392.0048.2.391.4.4.90.52.00.1.001.000.00” para “31.01.13.131.0481.2.536.4.4.90.52.00.1.500.0000.00”.

Compulsando os autos, verifica-se constar requisição da Secretaria da Cultura e Turismo e contrato para celebrar o apostilamento, restando atendidos os requisitos do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Após a análise da legislação supracitada, do contrato de prestação de serviços, bem como dos documentos já acostados aos autos, opina esta Coordenadoria Jurídica pela legitimidade da realização do apostilamento ao Contrato Nº 0065/2021 – SECULT.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sobral/CE, 25 de janeiro de 2022.



**Raissa Carly Fernandes Macêdo Osterno**  
Coordenadora Jurídica – SECULT  
OAB/CE nº 25.761

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0065/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO E A EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS - ME, REPRESENTADO POR CLEIDE GOMES MARTINS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

**O MUNICÍPIO DE SOBRAL**, com sede situada a Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, Sobral – CE, CNPJ 07.598.634/0001-37 neste ato representada pela secretária da **SECRETARIA DA CULTURA, E TURISMO**, Sra. **SIMONE RODRIGUES PASSOS** doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e a empresa **CLEIDE GOMES MARTINS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.772.058/0001-04, com sede em Rua Monsenhor Holanda, 1300 – Centro, Nova Russas-CE, CEP 62200-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Sra. CLEIDE GOMES MARTINS**, brasileira, inscrita na Cédula de Identidade nº RG 2001028144782, e CPF nº 885.201.023-87, resolve em apostilar o Contrato nº 0065/2021, conforme termos abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da dotação orçamentária por motivo do novo orçamento vigente conforme a Lei Municipal 2.171, de 10 de novembro de 2021 que rege o Plano Plurianual (PPA) de Governo do Município de Sobral para o quadriênio 2022-2025, com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, passando a ser enumerado por:

31.01.13.131.0481.2.536.4.4.90.52.00.1.500.0000.00

Fonte de Recurso: Municipal.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato inicialmente celebrado.

E assim, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada.

Sobral-CE, 25 de janeiro de 2022.

  
**SIMONE RODRIGUES PASSOS**  
Secretária da Cultura e Turismo

Visto:

Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE**

  
**Raissa Carly Fernandes Macêdo**  
OAB/CE Nº 25.761

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0065/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO E A EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS - ME, REPRESENTADO POR CLEIDE GOMES MARTINS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, com sede situada a Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, Sobral – CE, CNPJ 07.598.634/0001-37 neste ato representada pela secretária da **SECRETARIA DA CULTURA, E TURISMO**, Sra. **SIMONE RODRIGUES PASSOS** doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e a empresa **CLEIDE GOMES MARTINS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.772.058/0001-04, com sede em Rua Monsenhor Holanda, 1300 – Centro, Nova Russas-CE, CEP 62200-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Sra. CLEIDE GOMES MARTINS**, brasileira, inscrita na Cédula de Identidade nº RG 2001028144782, e CPF nº 885.201.023-87, resolve em apostilar o Contrato nº 0065/2021, conforme termos abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da dotação orçamentária por motivo do novo orçamento vigente conforme a Lei Municipal 2.171, de 10 de novembro de 2021 que rege o Plano Plurianual (PPA) de Governo do Município de Sobral para o quadriênio 2022-2025, com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, passando a ser enumerado por:

31.01.13.131.0481.2.536.4.4.90.52.00.1.500.0000.00

Fonte de Recurso: Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato inicialmente celebrado.

E assim, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraíndo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada.

Sobral-CE, 25 de *Janeiro* de 2022.

  
**SIMONE RODRIGUES PASSOS**  
Secretária da Cultura e Turismo

Visto:

Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE**

  
**Raissa Carly Fernandes Macêdo**  
OAB/CE Nº 25.761